



ACADEMIA DE MÚSICA DE ÓBIDOS

REGULAMENTO DA PROVA DE ADMISSÃO AO

CURSO BÁSICO DE MÚSICA

1º

Enquadramento legal e âmbito

- a) Segundo a Portaria 223–A/2018 de 3 de agosto, podem ser admitidos no Curso Básico de Música, em regime articulado ou supletivo, os alunos que ingressam no 5º ano escolaridade com ou sem conhecimentos prévios de Música, através de realização de uma Prova de Admissão baseada no modelo e regras aprovadas pela Agência Nacional para a Qualificação.
- b) O objetivo primordial da Prova de Admissão é o de identificar e selecionar candidatos que tenham aptidão para a área da Música, não sendo exigidos conhecimentos prévios desta área.
- c) A Prova de Admissão tem carácter eliminatório.

2º

Inscrições e Prazos

- a) Os alunos interessados podem inscrever-se para a realização das provas de admissão através dos seguintes meios:
- Preenchimento das fichas de pré-inscrição disponível no site;
 - Serviços Administrativos da AMO: academiademusicaobidos@gmail.com
 - Contactar telefonicamente os Serviços Administrativos da AMO.
- b) As pré-inscrições submetidas fora do prazo estão sujeitas à aprovação da direção pedagógica.
- c) As provas de admissão realizam-se nas instalações da AMO.
- d) Cada candidato poderá concorrer a todos os instrumentos que compõem a oferta educativa:

- | | | |
|----------------|----------------------|---------------|
| - Acordeão | - Flauta Transversal | - Trombone |
| - Eufónio/Tuba | - Guitarra Clássica | - Trompa |
| - Canto | - Clarinete | - Oboé |
| - Saxofone | - Trompete | - Contrabaixo |
| - Percussão | - Viola d'Arco | - Fagote |
| - Piano | - Violino | - Violoncelo |

3º

Provas de Admissão

- a) Os alunos sem formação prévia na área da Música, realizam a prova de aptidão de Formação Musical e a de Instrumento.
- b) Para os candidatos que já têm conhecimentos prévios na área da Música, é realizada a prova de Formação Musical e a prova de execução do instrumento que este já estuda/toca.
- c) Os alunos de Iniciação da AMO, que concorrem ao Curso Básico de Música, ficam dispensados das provas de admissão se tiverem bom aproveitamento.
- d) A direção pedagógica da AMO realizará uma entrevista, de caráter obrigatório, aos encarregados de educação dos alunos em prova, que pretende aferir os seguintes aspetos:
- Esclarecer sobre as especificidades do ensino artístico;
 - Motivação do candidato;
 - Informar acerca do regulamento interno e projeto educativo da AMO.
- e) Para alunos da AMO e/ou irmãos dos mesmos, os encarregados de educação ficam dispensados desta etapa da entrevista.

4º

Provas de Admissão

- a) O Curso Básico de Música tem três opções de regime de frequência (Portaria 223–A/2018 de 3 de agosto): o regime articulado, o regime supletivo e o não financiado.
- b) O regime articulado é gratuito. Funciona ao abrigo do protocolo de articulação estabelecido entre a AMO e as seguintes escolas regulares:
- Agrupamento de Escolas Josefa d'Óbidos (Óbidos);
 - Agrupamento de Escolas Raúl Proença (Caldas da Rainha);
 - Agrupamento de Escolas de Atougua da Baleia (Peniche);
 - Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente (Lourinhã);
 - Colégio Frei Cristóvão (Caldas da Rainha)
 - Agrupamento de Escolas do Cadaval (Cadaval)
- c) O regime supletivo pressupõe que o encarregado de educação pague uma propina mensal, uma vez que o Ministério da Educação e Ciência só participará uma parte do Curso Básico de Música. Este regime também está sujeito a vagas.
- d) Para alunos que não obtenham vaga no regime articulado ou no supletivo, há a possibilidade de optarem pelo regime não financiado, desde que obtenham uma classificação igual ou superior a 50% na prova de admissão.

Prova de Admissão para candidatos sem conhecimentos musicais prévios

1. Prova de Aptidão de Formação Musical

- a) A prova de aptidão de Formação Musical tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão. Esta é composta por uma avaliação oral e individual do candidato.
- b) A duração da prova de aptidão de Formação Musical tem a duração média de 10 minutos por aluno.
- c) Os conteúdos avaliados nesta prova são os seguintes:

APTIDÃO (70%)		ATITUDES E VALORES (30%)
RITMO	Coordenação motora	Concentração musical; Expressividade e musicalidade; Motivação e empenho demonstrados;
	Capacidade de reprodução rítmica	
	Capacidade de improvisação rítmica	
MELODIA	Afinação e domínio vocal	
	Capacidade de reprodução melódica	
	Capacidade de improvisação melódica	
HARMONIA	Capacidade de audição e entoação harmónica	

- d) A Prova de Aptidão de Formação Musical obedece ao seguinte modelo de prova:

Estratégia de Avaliação	Descrição da estratégia	Critérios de avaliação
1. Reproduções rítmicas em divisão binária	O aluno deverá imitar com a voz pequenas frases rítmicas em divisão binária, realizadas pelo professor.	Capacidade de reprodução rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e andamento.
2. Reproduções rítmicas em divisão ternária	O aluno deverá imitar com a voz pequenas frases rítmicas em divisão ternária, realizadas pelo professor.	Capacidade de reprodução rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e andamento.
3. Improvisação rítmica	O aluno deverá realizar um exercício de improvisação rítmica com palmas, do tipo pergunta-resposta, com o professor.	Noção e compreensão de fraseado. Estabilidade de pulsação e andamento. Criatividade musical.
4. Reproduções melódicas	Compete ao aluno imitar a cantar pequenas melodias nos modos maior e menor, em divisão binária ou ternária, cantadas e/ou tocadas ao piano pelo professor.	Afinação a cantar. Capacidade de reprodução melódica. Estabilidade de pulsação e de andamento. Expressividade musical.

5. Improvisação melódica	O aluno deverá realizar um exercício de improvisação melódica a cantar, do tipo pergunta-resposta, com o professor.	Afinação a cantar. Noção e compreensão de fraseado. Estabilidade de pulsação e andamento. Criatividade musical.
6. Entoação de intervalos	O aluno terá que cantar os sons constituintes de intervalos harmónicos tocados ao piano.	Capacidade de ouvir harmonicamente. Afinação a cantar

2. Prova de Aptidão de Instrumento

- e) A Prova de Aptidão de Instrumento tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão.
- f) O aluno deverá realizar prova de aptidão a quatro instrumentos de famílias diferentes.
- g) A prova é de cariz prático e tem como objetivo aferir as competências do aluno, relacionadas com a capacidade de adaptação ao instrumento, flexibilidade física e motora.

6º

Prova de Admissão para candidatos com conhecimentos musicais prévios

1. Prova de Formação Musical

- a) A prova de aptidão de Formação Musical tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão. Esta é composta por uma avaliação oral e individual do candidato.
- b) A duração da prova de aptidão de Formação Musical tem a duração média de 10 minutos por aluno.
- c) Os conteúdos avaliados nesta prova são os seguintes:

	APTIDÃO (70%)	ATITUDES E VALORES (30%)
RITMO	Coordenação motora	Concentração musical Expressividade e musicalidade
	Capacidade de reprodução rítmica	
	Capacidade de leitura rítmica	
MELODIA	Afinação e domínio vocal	Motivação e empenho demonstrados
	Capacidade de reprodução melódica	
	Capacidade de leitura melódica	
HARMONIA	Capacidade de audição e entoação harmónica	

d) A Prova de Aptidão de Formação Musical obedece ao seguinte modelo de prova:

Estratégia de Avaliação	Descrição da estratégia	Critérios de avaliação
1. Reproduções rítmicas em divisão binária	O aluno deverá imitar com a voz pequenas frases rítmicas em divisão binária, realizadas pelo professor.	Capacidade de reprodução rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e andamento.
2. Leitura rítmica em divisão binária	O aluno terá que ler à 1ª vista uma frase rítmica em divisão binária.	Capacidade de leitura rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e andamento.
3. Reproduções rítmicas em divisão ternária	O aluno deverá imitar com a voz pequenas frases rítmicas em divisão ternária, realizadas pelo professor.	Capacidade de reprodução rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e andamento.
4. Leitura rítmica em divisão ternária	O aluno terá que ler à 1ª vista uma frase rítmica em divisão ternária.	Capacidade de leitura rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e de andamento.
5. Reproduções melódicas	Compete ao aluno imitar a cantar pequenas melodias nos modos maior e menor, em divisão binária ou ternária, cantadas e/ou tocadas pelo professor.	Afinação a cantar. Capacidade de reprodução melódica. Estabilidade de pulsação e de andamento. Expressividade musical.
6. Leitura melódica	O aluno deverá cantar à 1ª vista as notas (sem ritmo) de uma sequência tonal dada escrita.	Capacidade de leitura melódica. Audição relativa e sentido tonal. Afinação a cantar. Estabilidade de pulsação e de andamento. Expressividade musical.
7. Entoação de intervalos	O aluno terá que cantar os sons constituintes de intervalos harmónicos tocados ao piano.	Capacidade de ouvir harmonicamente. Afinação a cantar.

2. Prova de execução Instrumental

e) A Prova de execução instrumental tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão. É uma prova de cariz prático, em que o candidato terá que executar no instrumento a que concorre duas peças à sua escolha e adequadas ao nível de ensino a que se propõe.

f) Os critérios em análise são as competências técnicas e interpretativas do aluno no instrumento.

g) Para a realização da prova, o aluno deverá trazer o seu próprio instrumento (com exceção do piano ou percussão).

7º

Classificação da Prova de Admissão

A classificação da prova de admissão para todos os alunos é apresentada em níveis (de 1 a 5), sendo que através da média aritmética entre a prova de Formação Musical e de Instrumento, é obtida a classificação final da prova de admissão (para alunos com e sem conhecimentos prévios de Música).

8º

Vagas e Resultados

a) Os candidatos são considerados “Aptos” na Prova de Admissão, se tiverem uma classificação igual ou superior a nível 3.

b) Os candidatos que ficam “Aptos” serão selecionados de acordo com as suas classificações finais nas provas de admissão, o que significa que a atribuição de vagas será feita de acordo com o mérito demonstrado.

c) Os candidatos aptos, que não obtiveram vaga, serão ordenados por ordem decrescente de classificação final das provas de admissão e ficam em lista de espera.

d) A atribuição de vagas é feita pela AMO, de acordo com as classificações obtidas pelo aluno e gestão de vagas existente.

e) A AMO compromete-se a admitir o aluno numa vaga entre as 2 opções que indicou de instrumentos.

f) Os resultados das provas de Admissão serão afixados nas instalações da AMO.

9º

Datas das provas

O calendário das provas de admissão para o ano letivo 2020/21 decorrerá entre os dias 01 e 30 de junho de 2021.

10º

Falta às provas de Admissão

Qualquer candidato que falte às provas de admissão, previamente agendadas, deverá justificar a sua ausência atempadamente e a marcação de uma nova data estará dependente da aprovação por parte da direção pedagógica da Academia de Música de Óbidos.